



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Odontologia	Unidade Solicitante:	Seção de Suprimentos da Divisão de Odontologia
Responsável pela Requisição:	1º Ten QOCon Dent Renata Ferreira Vilaça de Alvarenga Braga		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	(61)3966-2199	E-Mail:	almoxodontohfa@gmail.com

1. Objeto e Quantitativo do Material:

Aquisição de material permanente para a Divisão de Odontologia do HFA, visando suprir as necessidades descritas no contrato de objetivos, para atendimento aos usuários do HFA.

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos (se for o caso):

Item	Especificações	Descrição Complementar	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PVC S/ COSTURAS, CADEIRA ELÉTRICA, 2 PEDAIS, EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 2 TERMINAIS BORDEN, HALÓGENO, CUBA, 1 SUGADOR, COMPRESOR DE AR, MOCHO, CAIXA TRANSPORTE, PORTÁTIL	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: Revestido por fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retráteis e galvanizadas, contendo seringa triplice, sugador de saliva, encaixes bordem para micromotor e caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água e mangueira natural que interliga o ar do compressor às canetas, proporcionando a locomoção do equipo destacável. medidas 80 cm de altura, 30 cm de largura e 45 cm de profundidade. Peso 24,5 kg. refletor odontológico portátil: luminosidade de 20.000 lux, foco regulável, peso 200 gramas, cor preta; compressor de alta potência e resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo, que garantia a não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência a ar e baixo ruído de vibração. Características técnicas: 1-hp, 6 a 8 bar, 380.000 a 480.000 rpm, 58 db de ruído, 0,75kw. garantia mínima: 12 meses. Marca de referência: Odontocase - modelo premium ou de melhor qualidade	01	411072	UN	R\$ 12.420,00	R\$12.420,00
2	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: LASER TERAPÊUTICO, ASPECTO FÍSICO: PORTÁTIL, FONTE: LASER VERMELHO E INFRAVERMELHO (660 E 810 NM), COMPONENTES ADICIONAIS: PEÇA DE MÃO, PONTEIRA, 3 ÓCULOS, COMPONENTES ADICIONAIS 1: CARREGADOR, MALETA	LASER TERAPÊUTICO: emite luz Infravermelha com finalidade anti inflamatórias, cicatrizantes e analgésicas. Indicado para bioestimulação nas áreas de odontologia, fisioterapia e medicina em geral. Especificações técnicas: tensão de alimentação: 90-24 v, peso da peça de mão 0,18 kg, peso do suporte da peça de mão: 0,12 kg, dimensão da peça de mão: 21cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte de peça de mão: 11cm(altura), 6 cm (largura) x 19 cm (profundidade).Diâmetro Da fibra: 600 um. Bateria Li-on. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm +/- 10 nm; potência útil do emissor de laser vermelho: 100mw +/-	02	441158	UN	R\$ 5.489,00	R\$10.978,00

	20%.Comprimento da onda laser infravermelho: 808 nm +/- 10 nm. Potência do emissor de laser infravermelho: 250 mw +/- 20%. Itens inclusos : 01 peça de mão; 01 suporte para peça de mão; 01 fonte de alimentação; 01 cabo de alimentação, 01 espaçador, 03 óculos de proteção, 01 manual do usuário; 01 termo de garantia e 01 maleta para transporte. Marca de referência: Therapy Plus – DMC ou de melhor qualidade					
--	---	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ 23.398,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

2. Justificativa da Necessidade

- Justificativa da Necessidade: a aquisição dos bens solicitados, tem por objetivo atender às necessidades de material permanente da Divisão de Odontologia, e serão utilizados em procedimentos odontológicos para a especialidade de odontologia hospitalar, como também em procedimentos de laserterapia objetivando tratar pacientes internados sem que estes necessitem se deslocar até a Divisão, acometidos pelas diversas patologias bucais.
- Motivação da contratação: Propiciar a condição necessária para a realização de atendimentos odontológicos ambulatoriais em pacientes internados, atendimentos odontológico em centro cirúrgico e atendimentos de urgência a nível hospitalar.
- Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de equipar e atender as necessidades dos setores que serão utilizados em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes internados e impossibilitados de se deslocarem para a Divisão de Odontologia, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.
- Conexão entre a aquisição e o planejamento existente: A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Divisão. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93
- Especificações Técnicas: A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do equipamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.
- Quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda: A aquisições alinham-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de atender ao aumento na demanda de procedimentos odontológicos oferecidos aos pacientes internados no hospital. Os materiais serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os materiais solicitados, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, e tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.
- Dimensionamento do serviço com descrição da demanda: A aquisições dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, com o aumento na demanda de procedimentos odontológicos e cirúrgicos a nível hospitalar, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente dentro das necessidades atuais. Além da demanda atual, há previsão de aumento no volume de procedimentos odontológicos destinados a pacientes internados em ambulatório e UTI., como também procedimentos odontológicos que necessitem ser realizados em centro cirúrgico. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Divisão para o período de superior a 01 (um) ano e serão utilizados em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de pacientes internados no Hospital das Forças Armadas (HFA).
- Necessidade do agrupamento de itens em lotes/grupos: Não se aplica.
- Critérios ambientais adotados: Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.
- Referências a estudos preliminares: Não se aplica.
- Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
 - No caso de contratação por dispensa ou inexigibilidade indicar o artigo e o Inciso da Lei. Artigo 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93. É vedada a realização de **licitação** cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada: Não se aplica.
 - A indicação da forma de contratação (se licitação, dispensa ou inexigibilidade e respectivo inciso) deverá ser justificada.
 - A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- Outros aspectos julgados relevantes na aquisição. Não se aplica.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

1. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. Cronograma de execução do serviço: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.
4. Obrigações específicas da contratada:
 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Outras especificações que se fizerem necessárias: Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

Nenhuma contratação será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA SEU PAGAMENTO, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Porém para contratações sob o regime de sistema de registro de preços, tal indicação é dispensada, com amparo no Decreto nº 7.892, artigo 7º, § 2º.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020 a classificação abaixo:

UGR	FONTE	PTRES	ND	PI

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não é o caso.

CHEFE DA DIVISÃO	SETOR SOLICITANTE
GISELI FERREIRA VIANA Capitão-de-Fragata (CD) Chefe da Divisão de Odontologia	RENATA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA BRAGA - 1º Ten QOCon Dent Seção de Suprimentos da Divisão de Odontologia
DIRETORIA ENQUADRANTE	ORDENADOR DESPESAS
NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde	KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Vilaca de Alvarenga Braga, Chefe**, em 12/08/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Giseli Ferreira Viana, Chefe**, em 12/08/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 12/08/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 20/08/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2554334** e o código CRC **A368CCD1**.